



**LUCAS  
DO RIO  
VERDE**

**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE**  
Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000  
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº 503, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

*Readaptar servidora municipal concursada.*

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

Considerando o que estabelece no Decreto nº 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 22 da Lei Complementar nº 42 de 20 de junho de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **VANILZA DE PAULA FURLANETO – MERENDEIRA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e prestando serviços na CIEI Anjo Gabriel, no período de **05/04/2019** a **05/10/2019** com as seguintes atribuições:

- Realizar orçamentos para a escola via telefone;
- Conferir o estoque e receber as mercadorias adquiridas;
- Repassa recados aos servidores;
- Lançar dados de frequência dos alunos;
- Auxiliar na organização de documentos da gestão e secretaria escolar;
- Atualizar as informações do mural da escola;
- Solicitar serviços via GCI e acompanhar o serviço realizado;
- Atender telefone na secretaria escolar quando necessário;
- Acompanhar junto com a gestora a distribuição de material de limpeza;
- Ajudar na orientação das zeladoras quanto a limpeza das salas de aula.

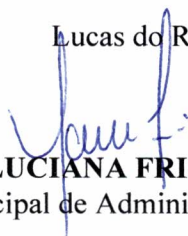
**Art. 2º** Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3º do art. 1º do Decreto nº 2923/2015, no período mencionado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 2923/2015.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2019.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de abril de 2019.

  
**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Secretária Municipal de Administração

  
**CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO**  
Secretária Municipal de Educação

Andressa L. Frizzo  
Sec. Mun. de Administração  
Portaria 64/2019

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**